

**LEI Nº 188/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 008/1997, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **FABIANO FEITOSA LIRA**, Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A presente lei altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 008/1997, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Em obediência à Resolução nº 33/1992 e à Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde de Brejo do Piauí se compõe de 12 representantes, com respectivos suplentes, sendo 03 membros de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos; 03 membros de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; e 06 representantes de entidades e movimentos representativos de usuários, escolhidos através de eleição pelas suas respectivas entidades, sem direito a qualquer forma de remuneração, com mandato de dois anos.”

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 008/1997.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

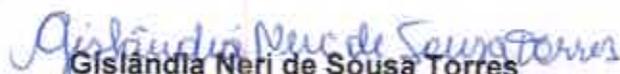
Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí (PI), 26 de Agosto de 2021.

FABIANO FEITOSA  
LIRA:50794752349

Assinado de forma digital por FABIANO  
FEITOSA LIRA:50794752349  
Dados: 2021.08.26 17:41:57 -03'00'

**Fabiano Feitosa Lira**  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um e, encaminhada à imprensa para publicação oficial no D.O.M.

  
**Gislândia Neri de Sousa Torres**  
Secretária Municipal de Governo